



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR ZEZINHO DO CAMINHÃO

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Max Bill

D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

SENHOR PRESIDENTE,

Requeiro, após observadas as formalidades regimentais, que seja submetido ao Douto Plenário desta Casa de Legislativa, o seguinte projeto de Lei Complementar Municipal:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO DE DÉBITOS DE TODOS OS ANOS ANTERIORES DO IMÓVEL NA GUIA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU.

Art. 1º – A guia do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício financeiro corrente deverá informar a existência ou não de débitos de todos os anos anteriores de IPTU, devidamente discriminados, relativos à inscrição imobiliária do imóvel.

Parágrafo único: Todos os débitos de IPTU já inscritos em Dívida Ativa também deverão ser informados ao contribuinte na referida guia com a devida discriminação.

Art. 2º – Em caso de imóvel foreiro, a guia do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU deverá informar sobre a existência ou não de todos os débitos anteriores relativos ao pagamento do foro.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa informar a existência de débitos anteriores de IPTU referente aos imóveis inscritos na Municipalidade, dando conhecimento aos proprietários sobre eventuais dívidas no próprio carnê do ano corrente emitido para pagamento. Com isso deverá constar se há valores em aberto dos anos anteriores.

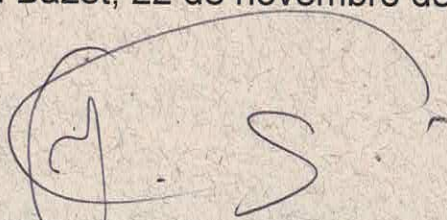
Assim o objetivo é evitar com que os contribuintes sejam surpreendidos com bloqueios judiciais referente a Ações de Execução Fiscal sem ocorrer a devida notificação e até mesmo o leilão dos imóveis por falta de pagamento do referido imposto. Além disso, os contribuintes ao saberem dos débitos de IPTU do seu imóvel podem providenciar a quitação administrativamente para não serem inscritos na Dívida Ativa.

Assim como é importante que os contribuintes tenham conhecimento da existência de débitos já inscritos em dívida ativa, tendo a possibilidade de tomar as medidas cabíveis, tais como o pagamento, para não sofrer nenhum tipo de constrição judicial no seu patrimônio com a penhora do imóvel ou o bloqueio de contas bancárias.

A previsão de informação sobre débitos anteriores referentes ao foro, na guia do IPTU, tem como objetivo comunicar aos contribuintes a existência de dívidas para evitar transtornos decorrentes do desconhecimento de muitos sobre a obrigação do pagamento de foro.

A tendência com estas informações na guia do IPTU é diminuir a inadimplência e, conseqüentemente, aumentar a arrecadação do Município com o pagamento dos débitos atrasados.

Sala Dr. Jean Bazet, 22 de novembro de 2023.

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized 'Z' followed by a series of loops and a final flourish.

ZEZINHO DO CAMINHÃO
VEREADOR